

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 59/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Quero após cumprimenta-los e por esta encaminhar para apreciação nesta Casa Legislativa o projeto de lei 59/2016

 O projeto de lei 59/2016 tem por finalidade abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município para 2016 com o objetivo de proporcionar legalidade orçamentária e financeira para o Município de Arroio do Padre adquirir uma retroescavadeira nova. O recurso para esta aquisição será proveniente em sua maior parte da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por emenda parlamentar do Deputado Federal Onyx Lorenzoni.

 A contrapartida necessária para a complementação da aquisição proposta provêm em alguns casos de ajustes nas contas bancárias do Município e para chegar ao valor fixado indica-se a redução de dotações orçamentárias conforme consta no próprio projeto de lei.

 Esclarece-se especialmente quanto ao informado na mensagem 57/2016 que os recursos da contrapartida em cujas as contas se procedeu os ajustes, são provenientes de retorno ao Município de recuso do Ministério da Saúde que haviam sido adiantados e de uma conta vinculada a Metroplan onde constou adiantamento, na verdade trata-se de valores de contrapartida de um aditivo a um convênio existente que não foram utilizados. Quanto ao restante da contrapartida, esta será proveniente de redução de dotação orçamentária constante no orçamento municipal e não estorno de valores de outro contrato que não foi executado até o fim por decurso de prazo.

 Nada mais a acrescentar no momento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos se ainda necessários.

 Peço ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 28 de julho de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Ilmo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 59 DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

03 - Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.613 – Aquisição de Retroescavadeira

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ R$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total de Crédito Adicional Especial: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Governo do Estado, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso: 1071 – MAPA.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado na Fonte de Recurso 0001 – Livre, no valor de R$ 86.009,90 (oitenta e seis mil, nove reais e noventa centavos).

**Art. 4°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0110 – Desenvolver Arroio do Padre

2.609 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 7.740,10 (sete mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 28 de julho de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal